



LEI N. 2.408/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, com fundamento nos arts. 42 e 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.251/PMC/07:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0003.2.016		ATENDIMENTO AO PASEP		18.452.0028.2.119		ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO	
001.001		RECURSOS PRÓPRIOS - PMC		001.001		RECURSOS PRÓPRIOS - PMC	
3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contr	130.000,00	3.3.90.39.00		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	130.000,00
91	3.3.90.47.12	Contribuição para PIS/PASEP	130.000,00	710	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terc – P. J	130.000,00
TOTAL							130.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 18 de dezembro de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171